
PORTARIA CONJUNTA CCP/CPG-FEUSP - 02/2023

Assunto: Prazos e Procedimentos para Depósito de DISSERTAÇÕES E TESES

Em complemento ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, no Regimento da CPG-FEUSP e no Regulamento da CCP-FEUSP, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (CCP-FEUSP) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG-FEUSP), estabelecem os seguintes procedimentos para depósitos de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado.

1. Sobre procedimentos para realização de depósito para dissertação ou tese, deve ser enviado e-mail, para posfe@usp.br, com o assunto “Depósito”, contendo o relatório de dissertação/tese anexado em arquivo único em formato PDF.
2. Sobre o prazo mínimo entre depósito e realização da banca :
 - a) Caso não haja necessidade de compra de passagem aérea, reembolso de passagem rodoviária, pagamento de diárias e/ou entrega de exemplares impressos pela secretaria, deverão ser considerados 25 (vinte e cinco) dias corridos, **no mínimo**, entre depósito e realização da banca;
 - b) Caso haja necessidade de compra de passagem, pagamento de diárias e/ou entrega de exemplares impressos por parte da secretaria do programa, deverão ser considerados 40 (quarenta) dias corridos, **no mínimo**, entre depósito e realização da banca.

3. Sobre a indicação das comissões avaliadoras e julgadoras:

É possível enviar, em um mesmo email, as informações sobre depósito e indicação de comissão avaliadora.

Caso isso não seja possível, a indicação da comissão avaliadora deve ser enviada no prazo de até 24 horas a contar depósito, em e-mail único, para posfe@usp.br, com o assunto “INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA”, contendo o formulário de composição da comissão devidamente preenchido.

No caso de compra de passagens e/ou pagamento de diária para docente externo/a, deve ser anexado também: 1) documento de justificativa para indicação de integrante

externo/a, devidamente preenchido e assinado pelo/a orientador/a; 2) formulário para cadastro de doente externo/a devidamente preenchido.

Quando o/a discente desejar que a secretaria envie cópia impressa do relatório a algum/a membro/a da comissão avaliadora, o exemplar deverá ser entregue no prazo de 24 horas a contar do depósito, na sala 18 do Bloco B da Feusp (consultar horário de expediente da secretaria da pós-graduação da Feusp na página web da Feusp).

Fica revogada a Portaria Conjunta CCP/CPG/ FEUSP 01/2022.

Esta Circular entra em vigor em 25 de setembro de 2023, data de sua publicação.

Atenciosamente,



Carla Biancha Angelucci
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação



José Sérgio Fonseca de Carvalho
Presidente da Comissão de Pós-Graduação